

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1272**

*de 12 de junho de 2006*

**“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:*

*20..... Gabinete do Prefeito*

*20102.....Assessoria Jurídica*

*02.....Judiciária*

*061.....Ação Judiciária*

*0003.....Gestão de Manutenção de Defesa Judiciária do Município*

*2006.....Manutenção da Defesa Judiciária Municipal*

*319091.....Sentenças Judiciais*

*Fonte 01...R\$ 3.000,00*

### **Art. 2º.**

*Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.*

### **Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1272/2006 - 12 de junho de 2006*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*